



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE EUNÁPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA MONTEIRO E VITAL CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **MONTEIRO E VITAL CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.303.899/0001-72**, com sede na Rua **Praça Salomão Dantas, 68, 1º andar, Alto Maron, Itabuna - BA**, CEP: **45.603-355**, telefone n.º (71) **98106-5748**, e-mail **grupomvital@outlook.com** e **sao.mvital@outlook.com**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Jotemberg Monteiro do Rosário**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE EUNÁPOLIS**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante da **Concorrência n.º 90004/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0017582-85.2024.6.05.8000 e 0017676-96.2025.6.05.8000 .

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de **conceder o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços** objeto do **contrato n.º 104/2024**, contados a partir do recebimento da via assinada deste termo aditivo, sem direito ao reequilíbrio do valor da rubrica Administração da Obra.
2. Por força do novo prazo de execução acima estabelecido, o **prazo de vigência** do ajuste será **prorrogado por 90 (noventa) dias**, a contar de 15/12/2025, passando o **termo final** da avença para o dia **25/03/2026**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequado ao novo período de vigência do ajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

## CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 111, *caput*, c/c o artigo 124, II, Lei 14.133/2021, deverá ser divulgado, nos termos do art. 94, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.
2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Salvador, data na assinatura do documento



Documento assinado eletronicamente por **JOTEMBERG MONTEIRO DO ROSARIO, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/12/2025, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3622915** e o código CRC **C5D8217C**.